

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.08.29.001-DL

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação dos serviços de locação de equipamentos para transmissão ao vivo das sessões da Câmara Municipal de Chorozinho, bem como a disponibilização de acesso virtual via Google Meet para as sessões híbridas, é essencial para atender às necessidades de transparência, acessibilidade e modernização das atividades legislativas da Câmara Municipal de Chorozinho.

Atualmente, a Câmara enfrenta desafios significativos para garantir a ampla divulgação de suas atividades e a participação cidadã. A falta de tecnologias de transmissão adequadas impede que as sessões sejam acompanhadas em tempo real pela população, comprometendo o princípio da publicidade e transparência dos atos legislativos. Além disso, as restrições de aglomeração devido à pandemia de COVID-19 trouxeram a necessidade de realização de reuniões híbridas, onde parte dos participantes se encontra fisicamente presente e a outra parte participa de forma remota. Para tanto, é fundamental a integração de plataformas de videoconferência confiáveis, como o Google Meet.

A ausência desses serviços também impacta negativamente a eficiência dos processos legislativos, uma vez que impede uma comunicação fluida e rápida entre vereadores, servidores e o público. Sem os equipamentos de transmissão ao vivo e o acesso virtual adequados, há um acúmulo de demandas e uma redução na capacidade de resposta da Câmara Municipal às questões trazidas pela comunidade.

Analisando essas dificuldades, percebe-se que a contratação de tais serviços proporcionará uma solução eficaz para aumentar a visibilidade das ações da Câmara, garantir o acesso imediato e direto da população às sessões e melhorar a interação entre os participantes, sejam eles presenciais ou remotos. Além disso, alinha-se aos objetivos estratégicos da Câmara Municipal de Chorozinho, voltados à inovação e ao aprimoramento da gestão pública, conforme previsto no plano de contratações anual para o ano de 2024.

Ademais, essa iniciativa reforça o comprometimento da Câmara com os princípios da Administração Pública previstos na Lei nº 14.133/2021, tais como a legalidade, publicidade, eficiência e interesse público.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Camara Municipal de Chorozinho	RENATA NORARHA DE OLIVEIRA

Avenida Dr. Luis Costa s/n, Leiroes, Chorozinho/CE
Contato (85) 3319-1475
CNPJ: 23.590.318/0001-75/camarachorozinho.ce.gov.br

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação necessária para a escolha da melhor solução é fundamentada na necessidade de garantir a qualidade e eficiência da transmissão ao vivo das sessões da Câmara Municipal de Chorozinho, bem como na disponibilização do acesso virtual via Google Meet para as sessões híbridas. Esses requisitos são delineados conforme as práticas de sustentabilidade, conforme as regulamentações pertinentes, observando padrões mínimos de qualidade e desempenho, de modo a proporcionar maior transparência e acessibilidade às atividades legislativas.

3.1. Requisitos Gerais

- Equipamentos compatíveis com os padrões de transmissão ao vivo de alta qualidade.
- Sistema de transmissão que suporte múltiplas plataformas digitais.
- Recursos técnicos compatíveis com a infraestrutura existente na Câmara Municipal.
- Suporte técnico e manutenção contínua durante o período de contratação.

3.2. Requisitos Legais

- Conformidade com a Lei nº 14.133/2021, especialmente no que tange aos princípios da publicidade e eficiência.
- Garantia dos direitos autorais relativos ao uso de softwares e equipamentos.
- Compliance com as normas de segurança cibernética para garantir a proteção das transmissões e reuniões virtuais.

3.3. Requisitos de Sustentabilidade

- Equipamentos com baixo consumo de energia, de modo a minimizar o impacto ambiental.
- Preferência por tecnologias que utilizem materiais recicláveis ou de menor impacto ambiental.
- Soluções que apresentem eficiência energética e que promovam a utilização racional dos recursos.

3.4. Requisitos da Contratação

- Instalação e configuração completa dos equipamentos de transmissão ao vivo e dos sistemas de acesso via Google Meet.
- Capacitação inicial para os servidores da Câmara Municipal responsáveis por operar os equipamentos e gerir as transmissões.
- Suporte técnico constante e disponibilidade para manutenção preventiva e corretiva.
- Placa de áudio de alta qualidade para direcionamento do áudio do plenário para as transmissões.
- Suportes ergonômicos para montagem e instalação dos equipamentos de transmissão.
- Recursos de segurança e autenticidade para proteger as reuniões virtuais, incluindo criptografia dos dados.
- Softwares de transmissão ao vivo compatíveis com as plataformas digitais mais

Avenida Dr. Luis Costa s/n, Leiroes, Chorozinho/CE

Contato (85) 3319-1475

CNPJ: 23.590.318/0001-75/camarachorozinho.ce.gov.br

utilizadas.

Os requisitos necessários à contratação são essenciais para garantir o atendimento da necessidade especificada, que inclui proporcionar transmissões de alta qualidade e um acesso virtual seguro e eficiente, evitando especificações desnecessárias que possam frustrar o caráter competitivo do processo licitatório. Portanto, a presente descrição contempla todos os aspectos técnicos, legais e sustentáveis necessários para a execução apropriada dos serviços contratados.

4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado constitui uma fase essencial no planejamento da contratação dos serviços de locação de equipamentos para transmissão ao vivo das sessões da Câmara Municipal de Chorozinho, bem como a disponibilização de acesso virtual via Google Meet para as sessões híbridas. A seguir, são listadas as principais soluções de contratação disponíveis no mercado e entre os órgãos públicos:

1. Contratação Direta com o Fornecedor
 - Vantagem: Possibilidade de negociar diretamente com o fornecedor, potencial redução de custos e personalização dos serviços.
 - Desvantagem: Exige maior esforço de gestão por parte da Câmara Municipal e pode haver riscos associados à dependência de um único fornecedor.
2. Contratação via Terceirização
 - Vantagem: Transferência de responsabilidades para a empresa terceirizada, inclusão de suporte técnico contínuo e capacitação dos operadores.
 - Desvantagem: Possível aumento de custos e menor controle direto sobre a qualidade e a execução dos serviços.
3. Contratação através de Formas Alternativas
 - Locação de Equipamentos Através de Empresas Especializadas com Suporte Técnico Completo
 - Vantagem: Alto nível de especialização, suporte técnico contínuo e flexibilidade nos serviços contratados.
 - Desvantagem: Pode ser mais oneroso que a contratação direta sem intermediários.
4. Uso de Plataformas de Licitação Eletrônica
 - Vantagem: Transparência do processo, ampla concorrência e potencial redução de custos devido à competitividade entre os fornecedores.
 - Desvantagem: Processo pode ser mais demorado e burocrático.

Avaliação e Escolha da Solução Mais Adequada

Após análise das alternativas disponíveis no mercado, a solução mais adequada para atender as necessidades da Câmara Municipal de Chorozinho é a locação de equipamentos através de empresas especializadas com suporte técnico completo. Este modelo de contratação oferece os seguintes benefícios:

- Garantia de equipamentos modernos e apropriados para a transmissão ao vivo e o acesso híbrido via Google Meet.
- Suporte técnico contínuo, o que assegura o pronto atendimento a eventuais problemas técnicos durante as sessões.
- Capacitação inicial e permanente para os servidores responsáveis pela operação

Avenida Dr. Luis Costa s/n, Leiroes, Chorozinho/CE

Contato (85) 3319-1475

CNPJ: 23.590.318/0001-75/camarachorozinho.ce.gov.br

dos equipamentos e plataformas virtuais.

- Flexibilidade contratual, permitindo ajustes conforme a evolução das necessidades da Câmara Municipal.
- Redução das responsabilidades de gestão direta sobre a infraestrutura tecnológica, permitindo foco maior na condução das atividades legislativas.

Portanto, a locação de equipamentos com suporte técnico contínuo, oferecida por empresas especializadas, apresenta-se como a solução mais eficiente e econômica para a Câmara Municipal de Chorozinho, alinhando-se aos princípios de legalidade, eficiência e publicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

5. Descrição da solução como um todo

Para a Câmara Municipal de Chorozinho, a solução proposta de contratação dos serviços de locação de equipamentos para transmissão ao vivo das sessões e disponibilização de acesso virtual via Google Meet para as sessões híbridas demonstra ser a mais adequada e mais eficiente disponível no mercado. Esta solução é fundamentada na análise detalhada das necessidades técnicas e operacionais da Câmara, bem como na avaliação das alternativas de mercado, conforme orienta a Lei nº 14.133/2021.

Abaixo detalhamos os componentes da solução e os requisitos específicos para assegurar a qualidade e a eficácia da contratação:

- **Equipamentos de Transmissão ao Vivo:**
 - Câmeras de alta resolução: Garantem a qualidade da imagem durante as transmissões, possibilitando uma visualização clara e precisa das sessões.
 - Softwares de transmissão ao vivo: Devem ser compatíveis com diversas plataformas digitais, permitindo flexibilidade e integração com diferentes sistemas de informação.
 - Suportes ergonômicos: Necessários para a montagem e instalação dos equipamentos, assegurando disposição adequada e segurança operacional.
- **Acesso Virtual via Google Meet:**
 - Computadores ou notebooks de alta performance: Essenciais para realizar e gerenciar as sessões híbridas com eficiência, garantindo a capacidade de processamento necessária.
 - Softwares e aplicativos atualizados: Facilitarão a integração segura e funcional ao Google Meet, assegurando a continuidade das reuniões virtuais sem interrupções.
 - Recursos de segurança: Incluem criptografia e autenticidade de sessão para proteger as reuniões virtuais contra acessos não autorizados, mantendo a privacidade das deliberações.
 - Capacitação inicial e suporte técnico contínuo: Para assegurar que os servidores da Câmara estejam aptos a operar os equipamentos e plataformas, além de resolver eventuais problemas técnicos que possam surgir.
 - Placa de áudio de alta qualidade: Essencial para o direcionamento do áudio do plenário para as transmissões, garantindo que todos os participantes e espectadores possam ouvir claramente.

Além dos componentes técnicos, a solução proposta leva em consideração as diretrizes legais estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, que estabelece a necessidade de

Avenida Dr. Luis Costa s/n, Leirões, Chorozinho/CE

Contato (85) 3319-1475

CNPJ: 23.590.318/0001-75/camarachorozinho.ce.gov.br

planejamento criterioso nas aquisições públicas, privilegiando a economicidade e a melhor utilização dos recursos públicos.

Dentre as alternativas avaliadas no mercado, o modelo de locação de equipamentos com suporte técnico contínuo se destacou por sua economicidade e flexibilidade, ao eliminar a necessidade de altos investimentos iniciais em infraestrutura e assegurar manutenção e atualizações constantes. Esta opção não apenas cumpre com os princípios de eficiência e transparência delineados no Art. 5º e Art. 18 da Lei nº 14.133/2021, mas também promove a modernização e acessibilidade dos processos legislativos.

Portanto, a contratação dos serviços de locação de equipamentos para transmissão ao vivo das sessões da Câmara Municipal de Chorozinho, juntamente com a disponibilização de acesso virtual via Google Meet para as sessões híbridas, revela-se como a solução mais harmoniosa e apropriada para atender as necessidades técnicas da Câmara. Assim, promove-se a eficácia das atividades legislativas e amplia-se a participação cidadã, em consonância com as boas práticas de gestão pública.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Contratação dos serviços de locação de equipamentos para transmissão ao vivo das sessões da Câmara Municipal de Chorozinho, bem como a disponibilização de acesso virtual via google meet para as sessões híbridas	12,000	Serviço
Especificação: Contratação dos serviços de locação de equipamentos para transmissão ao vivo das sessões da Câmara Municipal de Chorozinho, bem como a disponibilização de acesso virtual via google meet para as sessões híbridas			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Contratação dos serviços de locação de equipamentos para transmissão ao vivo das sessões da Câmara Municipal de Chorozinho, bem como a disponibilização de acesso virtual via google meet para as sessões híbridas	12,000	Serviço	1.130,00	13.560,00
Especificação: Contratação dos serviços de locação de equipamentos para transmissão ao vivo das sessões da Câmara Municipal de Chorozinho, bem como a disponibilização de acesso virtual via google meet para as sessões híbridas					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 13.560,00 (treze mil, quinhentos e sessenta reais)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A Lei nº 14.133/2021 estabelece como regra geral o parcelamento do objeto nas licitações. Esta orientação visa ampliar a competitividade, permitir um melhor aproveitamento do mercado e assegurar a viabilidade técnica e econômica do objeto licitado. O parcelamento deve ser considerado sempre que não implicar em perda de economia de escala, garantindo assim a eficiência na aquisição.

Avaliação da Divisibilidade do Objeto

Após análise, foi verificado que o objeto da licitação é tecnicamente divisível sem prejudicar a funcionalidade ou os resultados pretendidos pela Administração. Isso inclui a locação de equipamentos para transmissão ao vivo e a disponibilização de acesso virtual via Google Meet.

Viabilidade Técnica e Econômica

A divisão do objeto se mostrou técnica e economicamente viável. A locação poderá ser segmentada em lotes distintos para os diferentes tipos de equipamentos e serviços, assegurando que a qualidade e a eficácia dos resultados não sejam comprometidas.

Economia de Escala

Foi garantido que o parcelamento não resultará em perda de economia de escala. A divisão do objeto não acarretará um aumento proporcional dos custos que supere os benefícios da divisão, mantendo assim a eficiência da aquisição.

Competitividade e Aproveitamento do Mercado

O parcelamento contribuirá para uma maior competitividade, permitindo a participação de mais fornecedores, inclusive de menor porte, proporcionando um melhor aproveitamento do mercado. A segmentação do objeto em lotes favorece a inclusão de um número maior de empresas interessadas, ampliando a oferta e a competição.

Decisão pelo Não Parcelamento

Considerando que o parcelamento foi avaliado como viável e benéfico, não há justa causa para uma decisão de não parcelamento. Isso reforça a necessidade de manter o objeto subdividido para garantir maior eficiência na contratação.

Análise do Mercado

A análise de mercado dos bens e serviços a serem contratados demonstrou que o parcelamento está alinhado às práticas setoriais. O mercado de locação de equipamentos para transmissão ao vivo e para acesso virtual é amplamente competitivo e as empresas atuantes dispõem de tecnologias e serviços em diferentes níveis de escala e complexidade.

Consideração de Lotes

Para facilitar a participação de fornecedores que não possuem capacidade de fornecer a totalidade das necessidades, a aquisição foi considerada em lotes específicos. Essa abordagem permite que empresas de menor porte também participem do processo licitatório, sem comprometer a economia de escala.

Documentação e Transparência

Cada passo foi devidamente documentado, incluindo análises detalhadas e

justificativas baseadas em dados concretos sobre mercado, estudos de viabilidade e análises técnicas, garantindo a transparência do processo e a conformidade com as normativas vigentes.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação dos serviços de locação de equipamentos para transmissão ao vivo das sessões da Câmara Municipal de Chorozinho, bem como a disponibilização de acesso virtual via Google Meet para as sessões híbridas, está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual de 2024 da entidade. Esta iniciativa reflete um compromisso essencial com a modernização tecnológica e a transparência na gestão pública, conforme delineado nos objetivos estratégicos definidos para o exercício financeiro de 2024.

A inclusão desta contratação no referido Plano de Contratações Anual reforça a diretriz de ampliar a participação cidadã e de otimizar os processos legislativos mediante o uso de tecnologias eficazes e inovadoras. Além de promover a publicidade dos atos administrativos, garantindo que a população possa acompanhar em tempo real as atividades legislativas, tanto presencialmente quanto remotamente, a medida está em consonância com o princípio da transparência, previsto no Art. 5º da Lei 14.133/2021.

Portanto, o alinhamento desta contratação com o planejamento estratégico da Câmara Municipal de Chorozinho é evidente. A modernização dos processos internos e a ampliação dos canais de comunicação com a sociedade não só atendem ao interesse público, mas também direcionam os recursos de maneira eficiente, promovendo maior eficácia nas atividades legislativas e administrativas da Câmara.

10. Resultados pretendidos

A contratação dos serviços de locação de equipamentos para transmissão ao vivo das sessões da Câmara Municipal de Chorozinho, bem como a disponibilização de acesso virtual via Google Meet para as sessões híbridas, tem como principal objetivo proporcionar maior transparência e acessibilidade às atividades legislativas. Os resultados específicos pretendidos com esta contratação são delineados da seguinte forma:

- **Acessibilidade e Inclusão:**

A disponibilização das sessões legislativas em plataformas virtuais, como o Google Meet, garante que os cidadãos, independentemente de suas limitações geográficas ou físicas, possam acompanhar e participar ativamente dos processos legislativos. Este resultado está em consonância com os princípios de publicidade e transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.

- **Modernização e Eficiência:**

A adoção de tecnologia moderna para a transmissão ao vivo das sessões e a realização de sessões híbridas aumenta a eficiência dos serviços prestados pela Câmara Municipal. A melhoria na qualidade das transmissões, com equipamentos de alta resolução e suporte técnico contínuo, atende ao princípio da eficiência, conforme disposto no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

- **Transparência na Gestão Pública:**

Ao permitir que a população acompanhe as sessões em tempo real, tanto fisicamente quanto virtualmente, a contratação fortalece a transparência das ações legislativas. Isso promove a confiança dos cidadãos na gestão pública e melhora a imagem institucional da Câmara Municipal.

- **Participação Cidadã:**

Facilitar o acesso às sessões legislativas incentiva a participação ativa dos cidadãos nos processos políticos e legislativos. Este é um passo importante para a democratização da gestão pública e o fortalecimento da cidadania ativa.

- **Conformidade Legal e Normativa:**

A contratação assegura a conformidade com as exigências legais da Lei nº 14.133/2021, garantindo que todos os procedimentos sejam realizados de acordo com os princípios de legalidade, moralidade e publicidade.

- **Segurança e Integridade da Informação:**

Os recursos de segurança, como criptografia e autenticidade de sessão, protegendo as reuniões virtuais contra acessos não autorizados, garantem a integridade e a confidencialidade das informações compartilhadas durante as sessões. Isso atende às exigências de segurança da informação da nova Lei de Licitações.

11. Providências a serem adotadas

Para assegurar a contratação eficiente e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, as seguintes providências deverão ser adotadas:

- **1. Definição de Especificações Técnicas:**

- Elaborar detalhadamente as especificações técnicas dos equipamentos a serem locados e os requisitos de configuração técnica para a transmissão ao vivo e para o acesso via Google Meet.
- Incluir exigências de qualidade de imagem, som, compatibilidade de software e segurança cibernética.

- **2. Elaboração do Plano de Capacitação:**

- Desenvolver um plano de capacitação para os servidores que operarão os equipamentos e gerenciarão as transmissões, assegurando que estejam aptos a utilizar as novas ferramentas e tecnologias.
- Prever treinamentos iniciais e contínuos, além de materiais de consulta rápida.

- **3. Garantia de Suporte Técnico:**

- Incluir no escopo do contrato a provisão de suporte técnico contínuo, garantindo a rápida resolução de problemas técnicos durante as transmissões e sessões virtuais.
- Estabelecer SLA (Service Level Agreement) com o fornecedor para garantir a qualidade do suporte.

- **4. Adequação da Infraestrutura:**

- Avaliar e adaptar a infraestrutura tecnológica da Câmara Municipal de

Avenida Dr. Luis Costa s/n, Leiroes, Chorozinho/CE

Contato (85) 3319-1475

CNPJ: 23.590.318/0001-75/camarachorozinho.ce.gov.br

Chorozinho para suportar as exigências técnicas dos equipamentos e do Google Meet.

- Verificar a largura de banda, segurança de rede e compatibilidade de hardware.
- **5. Levantamento de Custos:**
 - Realizar um levantamento detalhado dos custos envolvidos na locação dos equipamentos e serviços, garantindo a compatibilidade com o orçamento aprovado para 2024.
 - Incluir custos diretos e indiretos, como os de manutenção e suporte.
- **6. Preparação e Publicação do Edital:**
 - Elaborar o edital de licitação detalhado, incluindo todas as especificações e exigências previamente definidas, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.
 - Publicar o edital em canais de ampla divulgação, garantindo a concorrência justa e isonômica entre os potenciais fornecedores.
- **7. Acompanhamento Legal e Administrativo:**
 - Assegurar que todas as etapas do processo de contratação estejam em conformidade com a legislação vigente, principalmente no que tange aos princípios da legalidade, publicidade e eficiência.
 - Designar agentes públicos para realizar o acompanhamento, gestão e fiscalização do contrato.
- **8. Monitoramento e Avaliação:**
 - Estabelecer métricas e indicadores de desempenho para monitorar a qualidade dos serviços prestados e a satisfação dos usuários finais (vereadores e população).
 - Realizar avaliações periódicas e ajustes necessários para garantir a eficácia das transmissões ao vivo e sessões virtuais.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

Após uma análise detalhada das necessidades da Câmara Municipal de Chorozinho e considerando as especificidades da contratação dos serviços de locação de equipamentos para transmissão ao vivo e disponibilização de acesso virtual via Google Meet para as sessões híbridas, verifica-se que o sistema de registro de preços não se apresenta como a opção mais vantajosa para esta situação específica.

A Lei nº 14.133/2021, em seu Art. 82, define os parâmetros e as condições sob as quais o sistema de registro de preços pode ser adotado, destacando a necessidade de uma ampla pesquisa de mercado, atualização periódica dos preços registrados e a existência de projeto padronizado sem complexidade técnica e operacional. No presente caso, a natureza do serviço requer especificidades técnicas e suporte contínuo que demandam uma abordagem contratual mais direta e personalizada.

Portanto, a decisão pela não adoção do sistema de registro de preços é baseada nas seguintes justificativas:

1. **Especificidade Técnica:** A locação de equipamentos para transmissão ao vivo e a integração com o Google Meet envolve peculiaridades técnicas que demandam atenção personalizada, desde a configuração dos equipamentos até o suporte técnico constante, o que diverge das condições típicas para a adoção do sistema de registro de preços.
2. **Atendimento Imediato e Contínuo:** As sessões da Câmara Municipal requerem

Avenida Dr. Luis Costa s/n, Leiroes, Chorozinho/CE

Contato (85) 3319-1475

CNPJ: 23.590.318/0001-75/camarachorozinho.ce.gov.br

uma infraestrutura que esteja sempre pronta e atualizada, necessitando de contratos que garantam a disponibilidade e manutenção contínua dos equipamentos, o que é mais difícil de assegurar através do sistema de registro de preços, que pode envolver múltiplos fornecedores e prazos variados.

3. **Economia Processual:** A adoção de um sistema de registro de preços pode demandar processos administrativos adicionais e monitoramento constante dos preços e fornecedores. Nesse sentido, uma contratação direta pode resultar em procedimentos administrativos mais simplificados e eficientes, alinhando-se ao princípio da eficiência conforme disposto no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021.
4. **Complexidade do Projeto:** A implementação de um sistema de transmissão ao vivo com mecanismos de acesso híbrido via Google Meet possui uma complexidade que engloba recursos tecnológicos avançados e suporte técnico especializado, favorecendo um contrato específico que contemple todas as nuances do projeto.
5. **Periodicidade da Comércio:** Diferente de aquisições contínuas e frequentes, a necessidade de locação para transmissão ao vivo é específica e periódica, não justificando a utilização de um registro de preços, que é mais adequado para contratações de itens ou serviços de consumo constante.

Assim, com base nos pontos levantados e nas determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, concluímos que a adoção do sistema de registro de preços não se alinha com as necessidades e especificidades desta contratação, sendo mais adequada a realização de uma contratação direta para garantir a qualidade, continuidade e efetividade dos serviços prestados.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Com base no Art. 15 da Lei 14.133/2021, que prevê regras gerais para a participação de empresas em consórcio nas licitações públicas, esta Câmara Municipal de Chorozinho posiciona-se CONTRA a permissão da participação de empresas na forma de consórcio, fundamentando-se nos seguintes aspectos:

- **Justificativa Técnica e Econômica:**

De acordo com o inciso IV do Art. 15, a participação de consórcios pode implicar em maior complexidade na gestão contratual, uma vez que envolve interação e coordenação de diversas empresas, o que pode resultar em dificuldades operacionais e sobrecarga administrativa. Ademais, a responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, conforme o inciso V, pode gerar complicações jurídicas e econômicas indesejáveis.

- **Eficiência e Celeridade:**

Para garantir a eficiência e celeridade do processo de licitação e execução contratual, conforme os princípios estabelecidos nos Art. 5º e Art. 11 da Lei 14.133/2021, a participação de empresas individualmente é mais recomendada. A simplificação contratual facilita a fiscalização e acompanhamento das obrigações, assegurando que as metas do projeto sejam atingidas dentro dos prazos estabelecidos.

- **Conformidade Orçamentária:**

A participação de empresas em consórcios pode resultar em acréscimos nos valores exigidos para habilitação econômico-financeira, conforme disposto no §1º do Art. 15, e isso pode impactar negativamente o cumprimento das diretrizes orçamentárias estabelecidas para o ano de 2024. Busca-se, portanto, garantir que os recursos públicos sejam utilizados de maneira mais racional e estrita.

- **Promoção da Competitividade:**

A proibição da participação de consórcios visa promover uma competição mais justa e igualitária entre as empresas, evitando a formação de blocos que possam eliminar pequenas e médias empresas que, isoladas, têm condições de participar e cumprir os termos do contrato.

- **Transparência e Responsabilidade:**

O modelo de contratação direta de empresas facilita a transparência e a responsabilização, alinhando-se aos princípios da publicidade e da probidade administrativa, conforme Art. 5º da Lei 14.133/2021. Com a contratação direta, há maior clareza sobre as responsabilidades e obrigações de cada contratada, evitando-se potenciais conflitos de gestão e execução.

Conclui-se que, para a presente contratação dos serviços de locação de equipamentos para transmissão ao vivo das sessões da Câmara Municipal de Chorozinho, bem como a disponibilização de acesso virtual via Google Meet para as sessões híbridas, adotar a vedação à participação de empresas na forma de consórcio é a medida que melhor atende aos critérios de eficiência, transparência, economicidade e responsabilidade.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

No que concerne à contratação dos serviços de locação de equipamentos para transmissão ao vivo das sessões da Câmara Municipal de Chorozinho e a disponibilização de acesso virtual via Google Meet, uma análise detalhada de possíveis impactos ambientais é fundamental para assegurar a conformidade com os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

Segue o levantamento dos possíveis impactos ambientais e as respectivas medidas mitigadoras:

- **Consumo de Energia:**

- *Impacto Ambiental:* O funcionamento contínuo de equipamentos eletrônicos como câmeras, microfones, computadores e sistemas de transmissão pode resultar em um aumento significativo do consumo de energia elétrica, contribuindo para a pegada de carbono.
- *Medidas Mitigadoras:* Utilização de equipamentos com eficiência energética comprovada (certificação Energy Star ou similar), implementação de práticas de desligamento automático quando não estiverem em uso e revisão regular do consumo de energia para promover o uso consciente.

- **Geração de Resíduos Eletrônicos:**

- *Impacto Ambiental:* A substituição e manutenção dos equipamentos

Avenida Dr. Luis Costa s/n, Leiroes, Chorozinho/CE

Contato (85) 3319-1475

CNPJ: 23.590.318/0001-75/camarachorozinho.ce.gov.br

eletrônicos podem gerar resíduos como baterias, cabos e componentes eletrônicos, que necessitam de descarte adequado para evitar a contaminação do solo e da água.

- *Medidas Mitigadoras:* Estabelecimento de parcerias com empresas especializadas em reciclagem de eletrônicos, adoção de políticas de devolução de equipamentos ao fornecedor para reciclagem, e promoção de campanhas internas sobre o descarte correto de resíduos eletrônicos.

- **Poluição Sonora:**

- *Impacto Ambiental:* A instalação e uso de sistemas de áudio e vídeo podem gerar ruídos que causem incômodo aos arredores, particularmente se as sessões ocorrerem fora do horário comercial.
- *Medidas Mitigadoras:* Utilização de equipamentos com isolamento acústico adequado, instalação de barreiras acústicas quando necessário e restrição do uso de equipamentos a horários que minimizem o impacto na comunidade.

Além das medidas destacadas, é essencial promover a conscientização ambiental entre os servidores e participantes das sessões, incentivando práticas sustentáveis como a redução do consumo de papel e a utilização responsável de recursos tecnológicos.

A aplicação dessas medidas está em plena conformidade com os princípios de sustentabilidade e de desenvolvimento nacional sustentável, previstos na Lei nº 14.133/2021.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após a análise detalhada dos elementos que compõem este Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade e razoabilidade da contratação dos serviços de locação de equipamentos para transmissão ao vivo das sessões da Câmara Municipal de Chorozinho, bem como a disponibilização de acesso virtual via Google Meet para as sessões híbridas.

Os aspectos técnicos, legais e econômicos foram minuciosamente considerados e encontram-se em conformidade com as prescrições da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que tange aos princípios da legalidade, publicidade, eficiência e economicidade (Art. 5º). Essa contratação atende de maneira eficaz aos objetivos da Câmara Municipal de Chorozinho de promover maior transparência, acessibilidade e participação cidadã nas atividades legislativas, conforme o princípio da publicidade.

Fundamentado nas jurisprudências pertinentes à Lei nº 14.133/2021, verifica-se que a contratação proposta não apenas responde a uma necessidade claramente identificada e descrita, mas também apresenta coerência com o planejamento estratégico e o plano de contratações anual de 2024. A solução técnica adotada — a locação de equipamentos especializados e a integração com a plataforma Google Meet — foi demonstrada como a mais vantajosa tanto tecnicamente quanto economicamente, considerando o levantamento de mercado e as estimativas de custos realizados, conforme disposição do Art. 23.

Não foram identificados impactos ambientais significativos ligados à execução dos serviços propostos e, caso surjam, são facilmente mitigáveis com medidas já previstas. Além disso, a não adoção de parcelamento se justifica pela natureza integrada da solução, que proporciona ganhos em escala e eficiência operacional, como preconiza a nova lei de licitações em seu Art. 18, §1º, VIII.

Portanto, posicionamo-nos favoravelmente à contratação, sendo a solução viável, razoável e alinhada aos objetivos da Câmara Municipal de Chorozinho. O atendimento à legislação vigente e às boas práticas de administração pública garante não apenas a adequação legal, mas também otimiza o uso de recursos públicos, promovendo o desenvolvimento nacional sustentável (Art. 11, IV) e reforçando a confiança da população nas instituições legislativas.

Chorozinho / CE, 5 de setembro de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente
LARA MAYARA SILVA COSTA
PRESIDENTE

assinado eletronicamente
Dandara Albano de Freitas
MEMBRO

assinado eletronicamente
Wivilly Ibiapina Oliveira
MEMBRO